



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Assessoria de Comunicação Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº ACS-ETP-2025/00001

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estrutura da comunicação pública se baseia no princípio constitucional da publicidade, conforme está no §1º do artigo 37 da Constituição Federal. Este princípio garante à população o direito de ser informada sobre os atos administrativos, ao mesmo tempo que impõe ao administrador a responsabilidade de promover essa divulgação. A transparência resultante desse processo permite que os cidadãos estejam cientes das ações executadas pela Prefeitura de Bento Gonçalves, facilitando o exercício do controle sobre a legalidade, moralidade e eficiência.

A divulgação de atos, programas, obras e serviços públicos deve ser informativa, alinhando-se aos objetivos sociais e de interesse público.

Isso demanda a disseminação da informação pelos meios de comunicação, que em conformidade com a legislação vigente, a Lei nº 12.232/2010, é realizada com a experiência de agência de publicidade contratada por meio de licitação. Através de técnicos, profissionais qualificados e instrumentos necessários para fornecer as melhores soluções publicitárias às demandas de comunicação, contribuindo para alcançar os objetivos e otimizar a utilização do recurso público.

Dessa forma, é necessária a abertura de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, conforme dispõe a Lei 12.232/2010, de 29 de abril de 2010.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Dotações disponíveis para publicações institucionais no Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde, conforme Lei das Diretrizes Orçamentária (LDO) aprovada no Legislativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Desenvolvimento de ações de publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social mediante estudo, planejamento, pesquisa, concepção, conceituação,

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EMANUELE ROBERTA NICOLA.
Documento Nº: 113645-7313 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=113645-7313>



ACSETP202500001A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Assessoria de Comunicação Social

criação, execução e a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários na seguinte forma

- a)** Planejamento, concepção, veiculação e distribuição de programas de rádio e TV, nos meios digitais, bem como campanhas publicitárias;
- b)** Planejamento, concepção, veiculação e distribuição de anúncios de publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- c)** Realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do Executivo, no que se refere a sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e as suas características ao custo da publicidade;
- d)** Serviços de elaboração, concepção, edição, produção e distribuição de publicações impressas e digitais diversas para divulgação da Contratante em jornais, *outdoors*, *mini-doors*, *empena*, *back light*, *triedo*, *bus door*, *front light*, revistas, panfletos, *folders*, *mídias digitais* e outros
- e)** Execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Assessoria de Comunicação Social;
- f)** Intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A presente contratação não envolve a quantificação prévia e estimada dos produtos e serviços a serem executados no decorrer da execução contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os contratos de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda aos órgãos do Poder Executivo são em decorrência de processo licitatório com valores adequados à demanda, atendendo os termos da Lei nº 12.232/2010, e com base no previsto na Lista Referência de Valores 2025 disponibilizada pelo Sistema Nacional das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul (Sinapro-RS).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 460 mil recursos disponibilizados no Gabinete do Prefeito e Secretaria da Saúde para divulgações institucionais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Assessoria de Comunicação Social

Através de conhecimentos técnicos, profissionais qualificados e instrumentos necessários para fornecer as melhores soluções publicitárias às demandas de comunicação, contribuindo para alcançar os objetivos e otimizar a utilização dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do serviço objeto deste edital não se mostra tecnicamente viável, uma vez que planejamento e execução permanecem a cargo do mesmo fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os benefícios esperados são em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, de acordo com as dinâmicas contratuais para a prestação de serviços de publicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A licitante vencedora poderá contratar outras empresas, para execução parcial de alguns dos serviços, mediante anuência prévia, por escrito, do Município, permanecendo, perante este, todas as suas responsabilidades contratuais.

Poderão ser subcontratados os seguintes serviços: fotografia; gráficos; produtora de VTs, filmes, audiovisuais e programetes; gravadoras de áudio; aparelhagem de som; captação e edição de imagens; profissionais de animação; serviços de plotagem e confecção de lonas, banners etc; colocação de out-doors, faixas, etc; contratação de atores, de músicos, de comunicadores, de redatores, de profissionais de marketing, publicidade e propaganda, de chargistas, de desenhistas e de locutores; contratação de pesquisas de opinião; e contratação de consultoria para gestão de imagem.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não envolve impactos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo acima disposto, declaramos que a presente contratação apresenta-se viável em todos os aspectos, na medida em que será utilizado orçamento específico para execução da publicidade institucional. O objeto da contratação é compatível com as competências institucionais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Assessoria de Comunicação Social

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

São itens que não se aplicam a presente contratação.

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Emanuele Roberta Nicola
Chefe de Gabinete de Imprensa

